



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Referência:23071.923230/2023-13- "Parceria entre o Inovaleite e a Piracanjuba".

Considerando que a prestação de contas foi simplificada nos termos do Decreto nº 9.293/2018.

Considerando que a Fundação de Apoio encaminhou para análise os seguintes documentos: Planilha com demonstrativo de receita e despesas; Extratos conta corrente; Extratos aplicação financeira; Comprovante de devolução de saldo remanescente; Relatório técnico assinado pelo coordenador do projeto; Notificação empresa fomentadora.

Considerando que ao final da execução do projeto foi identificado um saldo remanescente de R\$ 536,64 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), decorrente de: 1. Descontos nas tarifas bancárias; 2. Gestão Financeira e Administrativa; 3. Rendimento da aplicação financeira.

Considerando que o coordenador do projeto encaminha o seu relatório técnico final.

Considerando a notificação para empresa, considera-se aprovada a prestação de contas.

Considerando que no questionário de execução técnica o Gestor Técnico do projeto concluiu pelo atingimento dos resultados e das metas pactuadas.

Concluo pela aprovação da prestação de contas por estar constatado o atingimento dos resultados e das metas pactuadas.

Ana Carolina Antunes Vidon
Pró-Reitora de Inovação em exercício
UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Antunes Vidon, Gerente**, em 10/02/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2868779** e o código CRC **625D8B6D**.